



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a “Quermesse de São José” da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia a "Quermesse de São José" da Paróquia Nossa Senhora Aparecida dos Campos Verdes.

Art. 2º O evento será realizado no mês de março de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis o presente Projeto de Lei que tem por finalidade instituir esta festividade por ser a Festa de São José Operário, uma das festividades religiosas mais importantes e que culturalmente já está inserida nos corações dos Hortolandenses.

Ao longo do tempo vem acontecendo uma grande integração e participação entre os integrantes dessa comunidade localizada no bairro Parque dos Pinheiros.

Anualmente, a grande festa de São José Operário estimula o bairro. Além da festa religiosa, durante o mês março acontece a também a tradicional quermesse, o bairro é movimentado com atividades gastronômicas e culturais, com isso, ajudando na integração daquela comunidade e de toda a cidade.

No Calendário Cristão e Gregoriano, a liturgia que lembra a Festa de São José acontece em 19 de março, onde se celebra a figura do "pai terreno" de Jesus Cristo e esposo de Maria, mãe de Cristo.

Que São José Operário, modelo dos trabalhadores, seja nosso socorro em meios as labutas e desafios que possam aparecer em nossas atividades laborais e dar a dignidade de um emprego aqueles que buscam por trabalho e condições melhores para sobrevivência.

Assim, buscamos que nosso Município ganhe maior destaque ao oferecer um calendário de eventos mais diversificado, e, como consequência disso, haja cada vez mais o crescimento da cultura em nossa comunidade e região.

Pelas razões acima expostas, peço o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador - MDB